



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA – MATO ALTO - CEP 88900-000 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 - FAX +55 (48) 3522-2408

EDITAL Nº 003/ARA/2012

A Direção Acadêmica do Campus Araranguá/UFSC, conforme disposto na Resolução 019/CEPE/93, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo destinado à seleção de estudantes de graduação da UFSC para exercer atividades de monitoria de disciplinas do Campus Araranguá, para o semestre de 2012/2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.

Tabela I

CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGAS
ARA 7125	Estrutura de Dados I	1
ARA 7131	Sistemas Operacionais	1
ARA 7170	Circuitos Elétricos	1
ARA 7334	Laboratório de Química	1
ARA 7423	Sistema Neurocolomotor	1

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor selecionado deverá exercer suas atividades em regime de 12(doze) horas semanais, durante um semestre.

2.2 Pelo exercício da atividade de monitoria o estudante selecionado perceberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 **NÃO** sendo permitido o acúmulo desta com qualquer outra bolsa remunerada pela UFSC, ou órgão de fomento.

2.3 Ao estudante que tenha sido monitor no semestre anterior a este edital será permitida a continuidade da atividade de monitoria na mesma disciplina para a qual tenha sido selecionado, desde que manifestado interesse do estudante e prévia avaliação do Professor responsável pela disciplina.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos da UFSC/Campus Araranguá.

3.1 Ter cursado e sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina para a qual se inscreveu para seleção.

3.2 Será aplicada uma prova escrita abrangendo tópicos gerais da disciplina. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na referida prova, considerando-se aprovados e habilitados para o exercício de atividade de monitoria apenas os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete), na prova.

3.3 Em caso de empate, será considerada também a média final obtida na disciplina, na qual o estudante pretenda exercer monitoria.

3.4 Em caso de vacância, durante o semestre será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

3.5 Em caso do não preenchimento das vagas nas disciplinas, por reprovação ou não comparecimento de candidatos, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para monitoria em outras disciplinas afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 20/09/2012 a 24/09/2012 até às 12h na secretaria do Campus Araranguá. As provas deverão ocorrer no mesmo dia 24/09/2012 às 17h. Os resultados deverão ser divulgados no dia 25/09/2012.

4.2 No ato da inscrição o aluno deverá apresentar seu histórico escolar de graduação atualizado obtido no CAGr.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Compete ao monitor:

a) auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

b) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

c) participar da elaboração do programa de atividades com o professor;

d) elaborar o relatório semestral de monitoria, que deverá incluir uma auto - avaliação;

5.2 As atividades serão desenvolvidas no Campus Araranguá.

5.3 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas.

6. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas no dia 24/09/2012 às 17h no Campus Araranguá.

7.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala da prova após horário de início das provas.

7.3 O tempo para realização das provas será de 60 minutos e não será concedido tempo adicional.

7.4 O conteúdo programático será o conteúdo da ementa da disciplina para qual o candidato se inscreveu.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.2 O monitor poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 18/CUn/90.

Araranguá, 20 de setembro de 2012

Profa. Regina Vasconcellos Antônio
Diretora Acadêmica do Campus Araranguá